



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.003, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

ADITA O ANEXO ÚNICO DO  
DECRETO Nº 5.303/2001.

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 3º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento e Orçamento,

**DECRETA:**

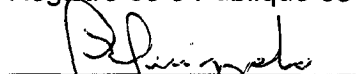
**Art. 1º** - O anexo único do Decreto nº 5.303, de 18 de setembro de 2001 que *"Estabelece programas orçamentários que integram e complementam a classificação de funções e subfunções da despesa de que trata a Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento e Orçamento"* é acrescido nos seguintes termos:

PROGRAMA	CONCEITOS
0116 – Ensino Fundamental Supletivo	Conjunto de ações em parceria que visam proporcionar a educação de jovens e adultos que não cursaram escola ou não concluíram os estudos na idade própria.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) as vs. 001  
e publicado (a)  
Em 12/08/2005